



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **13882/2010-18.737**
INTERESSADO: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE OUTOMÓVEIS**
CNPJ: **01.104.751/0012-73**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 336 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Rua 2, nº 869, Jardim Goiás**, coordenadas geográficas **16°41'32.8" S / 49°13'55.4" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Antônio Ferreira Maia**, **CPF 005.104.676-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente